



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE ART 74 LEI Nº 14.133/2021

Em conformidade com o Art. 6º, inc. VI, Art. 7º e com o Art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, o qual dita que o processo de contratação direta deverá ser instruído com a autorização da autoridade competente, AUTORIZO A PRESENTE CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art.74, inciso I, também da Lei nº 14.133/2021.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Zelia Maria Profeta da Luz, Chefe de Gabinete**, em 02/05/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3818300** e o código CRC **DACFDF39**.

Gestor: COGEAD/SEAC
Versão 00 - Abril/2022

Referência: Processo nº 25380.000566/2024-11

SEI
nº 3818300

Criado por [paula.borcato](#), versão 2 por [paula.borcato](#) em 30/04/2024 16:05:29.